

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 838, de 2018

Autor

Elvino Bohn Gass

**Partido
PT**

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se, onde couber, no artigo 1º da Medida Provisória 838 de 2018:

“Art. xxx A Petrobras revisará, em um período não menor que um mês, os preços às distribuidoras do diesel, da gasolina e do gás liquefeito de petróleo (GLP).”

JUSTIFICAÇÃO

A política de revisão, quase diária, dos preços às distribuidoras, praticada pela Petrobras desde julho de 2017, está na raiz da recente greve dos caminhoneiros que, foi o fato gerador, da presente Medida Provisória. Portanto, desconsiderar que essa política gerou grandes problemas econômicos e um imenso impacto no consumidor e fechar os olhos para a realidade sofrida pelo povo brasileiro.

Aumentar a periodicidade para a revisão de preços do diesel, da gasolina e do gás liquefeito de petróleo (GLP), é fundamental para o consumidor e para os comerciantes. Para quem vende combustíveis, evitar a variação, praticamente diária, dos preços é fundamental para que haja uma previsibilidade na compra do produto e na fixação de preços para os consumidores. Aos consumidores, um espaço maior entre a variação de preços possibilita que seja possível, inclusive, uma pesquisa de preços entre diversos fornecedores e um estímulo na saudável concorrência comercial.

PARLAMENTAR

Deputado Elvino Bohn Gass

